TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-004711.989.24-4
Câmara Municipal: Suzanápolis.
Exercício: 2024.
Presidente: Sr. Clodoaldo Pereira de Assis.
Advogado: Marcelo Lima Rodrigues (OAB/SP n° 243.970).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. QUITAÇÃO PLENA DO RESPONSÁVEL. CONTAS REGULARES.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 22 de julho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e da Conselheira Substituta – Auditora Silvia Monteiro, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as Contas da Mesa da Câmara de Suzanápolis, relativas ao exercício de 2024, conferindo quitação plena ao Responsável, conforme artigo 34 do mesmo diploma legal.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator